



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

**CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses**

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 019/2018

**Modifica o § 5º, do art.18 e o art.19, da
Lei Orgânica Municipal de Goiana.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, FAZ SABER QUE A CÂMARA
APROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIANA.**

Art.18.....

§ 5º.- As eleições para a renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiana, dar-se-ão a partir do mês de janeiro do segundo ano de cada legislatura, mediante convocação do presidente da Câmara, empossando-se os eleitos no dia 01 de janeiro do ano subsequente, observando-se as normas regimentais.

Art.19. O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 02 (dois) anos, permitindo a reeleição de qualquer de seus membros, para o mesmo cargo.

Art.1º.- A presente Emenda a Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º.- Revogam-se a disposições em contrário.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE GOIANA**

**CASA JOSÉ PINTO DE ABREU
A casa de todos os goianenses**

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 25 de maio
de 2018.**

Ver. Carlos Viégas Júnior./Presidente-

Ver. Olga Sena./1º Secretária.

Ver: Sargento Torres. 2º Secretário.

PUBLICADO
EM, 26/05/18
Funcionário: [Assinatura]
Matricula: 6124-1